



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador André Kamai

**EMENDA N. ____/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2025 -
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026**

Suplementa ações do Programa "Mulher com Dignidade" na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), mediante anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEINFRA), visando garantir a execução de políticas públicas de combate à violência e promoção da autonomia feminina.

Art. 1º Ficam suplementadas as Ações orçamentárias constantes do Anexo I desta Emenda, integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), alterando-se os valores nos anexos pertinentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026..

Art. 2º Para a cobertura das despesas decorrentes da suplementação prevista no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II desta Emenda, nos termos do art. 166, § 3º, da Constituição Federal.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, de junho de 2025.

André Kamai
Vereador PT/AC



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador André Kamai

ANEXO I – ACRÉSCIMO

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor (Acréscimo)
01.020.000.000 – SASDH	14 Direitos da Cidadania	14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.422.0802 – Mulher com Dignidade	1381 Autonomia de Mulheres Negras	R\$ 300.000,00
01.020.000.000 – SASDH	14 Direitos da Cidadania	14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.422.0802 – Mulher com Dignidade	2565 Promoção dos Direitos e Proteção à Mulher	R\$ 300.000,00
01.020.000.000 – SASDH	14 Direitos da Cidadania	14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.422.0802 – Mulher com Dignidade	2566 Atendimento Integral às Mulheres em Situação de Violência	R\$ 299.997,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Anulado
01.017.000.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEINFRA)	04 Administração	122 Administração Geral	0903 Manutenção da Administração Governamental	2255 Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	R\$ 899.997,00



Câmara Municipal de Rio Branco

Gabinete do Vereador André Kamai

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 tem por finalidade fortalecer o Programa “Mulher com Dignidade”, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), por meio da suplementação de ações diretamente voltadas à autonomia econômica, proteção integral e enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial mulheres negras e em situação de maior vulnerabilidade social.

A realidade de Rio Branco, assim como a do Brasil, ainda é marcada por elevados índices de violência de gênero, desigualdade de oportunidades no mercado de trabalho, vulnerabilidade econômica e múltiplas formas de discriminação que atingem de forma mais intensa as mulheres pobres e negras. Diante desse cenário, a peça orçamentária não pode ser neutra: ela deve ser instrumento de transformação social, priorizando políticas públicas que protejam a vida, a dignidade e os direitos humanos das mulheres.

A emenda promove o reforço das seguintes ações orçamentárias do Programa “Mulher com Dignidade”:

- a) Ação 1381 – Autonomia de Mulheres Negras, que contribui para romper o ciclo de pobreza e violência a partir da geração de renda, qualificação e incentivo à autonomia econômica, com recorte racial e de gênero;
- b) Ação 2565 – Promoção dos Direitos e Proteção à Mulher, voltada à garantia de direitos, atendimento e acompanhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade;
- c) Ação 2566 – Atendimento Integral às Mulheres em Situação de Violência, que envolve acolhimento, suporte psicossocial, jurídico e encaminhamentos em rede, sendo eixo central da política de enfrentamento à violência contra a mulher no município.

O reforço financeiro a essas ações permite ampliar a capacidade de atendimento, qualificar os serviços, fortalecer a rede de proteção e garantir maior capilaridade das políticas de gênero, contribuindo para salvar vidas e assegurar condições mínimas de dignidade às mulheres trabalhadoras e às mulheres residentes nas periferias e territórios de maior risco.

Para viabilizar tal suplementação, a emenda propõe a anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEINFRA), especificamente na ação 2255 – Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no valor de R\$ 899.997,00. Trata-se de realocação que não compromete a execução das atividades finalísticas da SEINFRA, pois incide sobre despesas administrativas, ao mesmo tempo em que permite que recursos públicos sejam repositionados em favor de uma política de alta



Câmara Municipal de Rio Branco

Gabinete do Vereador André Kamai

relevância social e de caráter emergencial.

Do ponto de vista jurídico e orçamentário, a emenda observa o disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, sendo uma típica emenda de remanejamento, sem aumento do montante global de despesas, preservando o equilíbrio fiscal e respeitando as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei de Responsabilidade Fiscal. O que se promove é uma repriorização de gastos, alinhada aos objetivos fundamentais da República de reduzir desigualdades sociais e promover o bem de todos, com especial atenção aos grupos historicamente oprimidos.

Assim, a presente proposta reafirma a compreensão de que orçamento é escolha política: ao destinar recursos ao Programa “Mulher com Dignidade”, o Município de Rio Branco escolhe defender a vida das mulheres, combater a violência de gênero, promover autonomia e enfrentar o racismo estrutural que recai com mais força sobre as mulheres negras. Trata-se de um passo concreto no sentido de construir uma cidade mais justa, igualitária e comprometida com os direitos humanos.

Diante do exposto, por se tratar de emenda que prioriza a proteção das mulheres, a promoção da cidadania e a redução de desigualdades, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, ____ de junho de 2025.

**André Kamai
Vereador – PT/AC**